**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA DA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**EDITAL PROFHISTÓRIA/PROP/UESPI Nº 16/2023**

 A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) e da Coordenação Acadêmica Local (CAL) do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), considerando o que dispõem os Arts. 8º, 9º e 14 do Regimento Interno do Mestrado, bem como de acordo com a Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente da Rede Nacional do PROFHISTÓRIA e seu Regimento Geral, torna pública a abertura de seleção para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para atuar no PROFHISTÓRIA-UESPI, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PROFHISTÓRIA é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ofertado em Rede Nacional por diversas Instituições Associadas, sendo oficializado por meio do Parecer nº 23/2014 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e pela Portaria nº 652, de 22 de maio de 2017, do Ministério da Educação (MEC), publicados no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de maio de 2017.

**1.2.** A UESPI, representada pelo Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, situado na cidade de Parnaíba-PI, passou a integrar a Rede Nacional do PROFHISTÓRIA mediante seleção em edital público, sendo aprovada sua proposta de adesão pela respectiva Coordenação Acadêmica Nacional, conforme resultado expedido em 09 de maio de 2019, tornando-se a UESPI uma Instituição Associada e o Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira uma Unidade/Núcleo do PROFHISTÓRIA, com Comissão Acadêmica Local e respectiva Coordenação devidamente constituídas, nos termos dos artigos 20 e 21 do Regimento Geral do PROFHISTÓRIA e do Edital de Expansão da Rede do PROFHISTÓRIA – Chamada a Propostas de Adesão para 2019, publicado em 08 de outubro de 2018.

**1.3.** A inclusão da UESPI como Instituição Associada ao PROFHISTÓRIA foi regulamentada pelas Resoluções nº 054 e 055/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI (CEPEX), ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí em 31 de julho de 2019.

**1.4.** O presente credenciamento objetiva vincular docentes para atuar no PROFHISTÓRIA-UESPI, conforme dispõe a Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente da Rede Nacional do PROFHISTÓRIA, disponível em <<http://site.profhistoria.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Norma-credenciamento-recredenciamento-2020.pdf> >.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas até 04 (quatro) vagas para credenciamento de novos docentes ao PROFHISTÓRIA-UESPI, podendo atuar como permanentes ou colaboradores.

**2.2.** A deliberação final das propostas de credenciamento docente será de competência da Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) do PROFHISTÓRIA, podendo eventualmente acarretar em vagas não preenchidas, nos termos deste Edital.

**3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A solicitação de credenciamento deverá ser realizada no período de 02 a 11 de setembro de 2023, através do e-mail do PROFHISTÓRIA-UESPI: profhistoria@phb.uespi.br

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Serão considerados elegíveis, para credenciamento, candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

a) Ser portador do título de doutor por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

b) Possuir trajetória acadêmica relacionada à área de concentração do PROFHISTÓRIA;

c) Para vaga de docente permanente: ser docente efetivo do quadro de carreira da UESPI em regime de dedicação exclusiva (DE) ou 40h semanais, além de possuir Projeto de Pesquisa cadastrado (em desenvolvimento) na PROP e ter orientado nos últimos três anos, ao menos, 01 (um) projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa de Residência Pedagógica;

d) Para vaga de docente colaborador: ser docente efetivo da UESPI que não atenda ao requisito como docente permanente, docente aposentado e/ou do quadro técnico-administrativo da UESPI ou docente vinculado a outra Instituição de Ensino Superior, desde que demonstre sua disponibilidade para participar de forma sistemática e contínua no PROFHISTÓRIA-UESPI, em conformidade com as disposições contidas na Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente da Rede Nacional do PROFHISTÓRIA;

e) Comprovar a publicação de três produções qualificadas, conforme definido na Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente da Rede Nacional do PROFHISTÓRIA;

f) Não serão aceitas inscrições de docentes que atuam em mais de 01 (um) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, seja como permanente ou colaborador; e

g) Para o credenciamento de docente externo à UESPI é exigida a apresentação de Termo de Anuência assinado pela Reitoria ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição de origem.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O Período de inscrições será da 0h do dia 02 de setembro de 2023 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF). A inscrição e o acompanhamento de todas as etapas previstas nesta seleção serão realizados exclusivamente por meio do e-mail do PROFHISTÓRIA-UESPI (profhistoria@phb.uespi.br). Os documentos deverão ser enviados no formato PDF em arquivo único. No assunto do e-mail para inscrição deverá constar “Inscrição Credenciamento Docentes”.

**5.2.** Documentação exigida:

a) Carta de solicitação que contenha: justificativa da relação do candidato com a área de concentração do programa e da linha de pesquisa na qual deseja atuar; explicitação da(s) disciplina(s) a lecionar (conforme as disciplinas listadas no Caderno de Disciplinas do Programa, disponível em < <http://site.profhistoria.com.br/estrutura-do-curso> >); disponibilidade para orientação; além outras atividades que queira mencionar. Toda documentação referente à comprovação dos Requisitos Básicos exigidos no item 4 deste Edital deve ser anexada à carta de solicitação. Caso integre outro programa de pós-graduação, esta informação necessita ser incluída, indicando o curso, sua respectiva carga horária como docente e atividades em andamento. A carta de solicitação deve ser apresentada em, no máximo, cinco laudas (sem contabilizar os anexos referentes à documentação);

b) *Curriculum vitae*, no modelo Lattes, com dados referentes aos últimos três anos, que apresente, no mínimo, três produções qualificadas em forma de artigos, livros ou capítulos de livros, conforme os itens 1, 2 e 3 do § 3º, do artigo 3, da Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente da Rede Nacional do PROFHISTÓRIA (disponível em < <http://site.profhistoria.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Norma-credenciamento-recredenciamento-2020.pdf> >). O candidato deve anexar documentação que comprove, pelo menos, três produções relevantes nos último três anos;

c) Projeto de pesquisa individual, em harmonia com a(s) linha(s) de pesquisa e a área de concentração do PROFHISTÓRIA (informações acessíveis em  [http://site.profhistoria.com.br/](../Downloads/%20http%3A//site.profhistoria.com.br/)), e devidamente registrado na Plataforma Lattes. O projeto de pesquisa deve ter entre quinze e vinte laudas.

**5.3.** A Comissão de Avaliação para credenciamento de novos docentes, constituída pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA-UESPI, não se responsabilizará por solicitações de inscrições realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação ou, ainda, pelo envio de dados e complementação de documentos por outros meios, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital. O candidato que não enviar toda a documentação exigida neste Edital automaticamente será eliminado da seleção.

**6. DA AVALIAÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Avaliação constituída pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA-UESPI, visando o credenciamento de novos docentes ao curso, examinará cada solicitação de inscrição, verificando todos os requisitos e documentos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital. Após essa verificação preliminar, a Comissão de Avaliação deverá homologar as solicitações de inscrição que estiverem de acordo com as disposições do presente Edital até o dia 12 de setembro de 2023, cabendo pedido de recursos pelos interessados para sua reconsideração, com a devida justificativa, até o dia 13 de setembro de 2023. A Comissão de Avaliação emitirá parecer sobre os recursos impetrados até o dia 14 de setembro de 2023.

**6.2.** As solicitações de inscrição que a Comissão de Avaliação deferir, após o período de recursos, deverão ser enviadas pela Coordenação Acadêmica Local (CAL) do PROFHISTÓRIA-UESPI para a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) do PROFHISTÓRIA até o dia 27 de outubro de 2023, com toda documentação referente a cada processo de inscrição e o respectivo parecer justificado da Comissão de Avaliação, devidamente apreciados e aprovados pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA-UESPI.

**6.3.** À Comissão Acadêmica Local compete constituir processos de avaliação de credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente e encaminhá‐los à Comissão Acadêmica Nacional, conforme preconiza o Art. 9º do Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.

**6.4.** À Comissão Acadêmica Nacional compete deliberar sobre as propostas de credenciamento e descredenciamento de docentes considerando o processo constituído pelas Comissões Acadêmicas Locais a partir dos critérios de credenciamento estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional e homologados pelo Comitê Gestor do PROFHISTÓRIA, conforme preconiza o Art. 7º do Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.

**7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados de todas as etapas serão publicados na página da UESPI (<https://uespi.br/> ), conforme as datas previstas no cronograma.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do e-mail do PROFHISTÓRIA-UESPI (profhistoria@phb.uespi.br) até às 23h59min do dia indicado como prazo no cronograma. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF em arquivo único. No assunto do e-mail deverá constar “RECURSO - Inscrição Credenciamento Docentes”.

**8.2.** Não será aceita a inclusão de documentos referentes à fase de Inscrição.

**9. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PRAZO** |
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 28 de agosto de 2023 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL | 30 de agosto de 2023 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 01 de setembro de 2023 |
| INSCRIÇÕES | 02 a 11 de setembro de 2023 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 12 de setembro de 2023 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO | 13 de setembro de 2023 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 14 de setembro de 2023 |
| ENVIO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM PARECER JUSTIFICADO, PARA A COORDENAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL  | 15 de setembro de 2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR EMITIDO PELA COORDENAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL | 27 de outubro de 2023 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR | 28 de outubro até 01 de novembro de 2023 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 10 de novembro de 2023 |
| RESULTADO FINAL | 13 de novembro de 2023 |

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Em caso de aprovação para o credenciamento, o docente que tiver lotação em campus da UESPI ou em outra IES fora de Parnaíba-PI, responsabilizar-se-á por deslocamentos, diárias e passagens para desenvolver suas atividades no PROFHISTÓRIA-UESPI.

**10.2.** A validade do presente Edital é de seis meses a contar da data de publicação do resultado final.

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela CAN, após ser comunicada pela CAL do PROFHISTÓRIA-UESPI.

 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 28 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Danilo Alves Bezerra

Coordenador Acadêmico Local do PROFHISTÓRIA-UESPI

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI